

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA N.º 106/2024**

“Autoriza a prorrogação através de Termo Aditivo o Contrato de Direito Administrativo de **JOELMA APARECIDA DOS SANTOS, ACD - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, realizado com base na Lei Municipal nº 1465/2017, para atender à solicitação dos **OF.SMS/PMB/435/2024**, datado de 05 de julho de 2024, da Secretária Municipal de Saúde, a senhora, Priscilla Moreira Gonçalves Pereira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal”.

**O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;**

**Considerando** que a Lei Municipal nº 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso VI.

**Considerando** o **OF.SMS/PMB/435/2024**, datado de 05 de julho de 2024, da Secretária Municipal de Saúde, a senhora, Priscilla Moreira Gonçalves Pereira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal”.

**Considerando** o Processo Seletivo Simplificado n.º. 04/2023;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a renovar através de Termo Aditivo **o Contrato de Direito Administrativo, JOELMA APARECIDA SANTOS, ACD - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, realizado com base na Lei Municipal nº 1465/2017, para atender à solicitação dos **OF.SMS/PMB/435/2024**, datado de 05 de julho de 2024, da Secretária Municipal de Saúde, a senhora, Priscilla Moreira Gonçalves Pereira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal”.

**Art. 2º - O período de renovação será até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso III, desde que o prazo máximo não ultrapasse a 03 (três) anos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 05 de julho de 2024.

  
Celio Santana  
Prefeito Municipal